

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – MATERNIDADE MUNICIPAL
LOURDES NOGUEIRA
EDITAL 01.2024 – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS – ARACAJU/SE**

Considerando que este Instituto realizou os processos de seleção dos Editais 01.2023, 02.2023, 03.2023, 04.2023, 05.2023 e 06.2023 e considerando que, mesmo depois de convocados todos os candidatos classificados, ainda assim não foi possível preencher o quadro de profissionais mínimo necessário para tais funções.

O INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital 01.2024 que visa à realização de Processo Seletivo para seleção de profissionais e composição do cadastro reserva de funções administrativas e assistenciais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da saúde, de acordo com o que se segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital e executado pelo INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

O INTS realizará a seleção dos inscritos, notadamente em função da premente necessidade de desenvolvimento das atividades na Maternidade Municipal Lourdes Nogueira.

A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de vagas contidas no QUADRO 01, cuja localização do desempenho das funções, será na Maternidade Municipal Lourdes Nogueira, situada no município de Aracaju, no Estado de Sergipe, sendo que o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital e seus anexos.

As convocações, para efeito da investidura do cargo, serão feitas de acordo com a necessidade do INTS, dentro da validade do presente Processo Seletivo, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos neste Edital.

2 - DAS ETAPAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado e Formação de Cadastro Reserva para a seleção de profissionais na modalidade abaixo descrita, para atuação na área de saúde para **funções administrativas e assistenciais**, dar-se-á por meio da realização de 03 (três) etapas, conforme abaixo:

1ª Etapa - Inscrição: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) **anexar currículo e documentos comprobatórios** para análise e pontuação do Barema.

2ª Etapa - Análise de Barema: Após a inscrição será feita análise dos documentos comprobatórios para pontuação de acordo ao Barema. Esta análise terá como critérios as pontuações estabelecidas no item 4.2.2.

3ª Etapa – Entrevista RH: Participar da entrevista com RH, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Sendo condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2.4. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

2.5. A documentação apresentada no ato da admissão deverá corresponder ao cargo pleiteado conforme edital. É importante ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, ter todos os documentos para comprovação dos requisitos.

2.6. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação (MEC).

2.7. As Inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre os dias **05/01/2024 das 08h à 10/01/2024 às 17h**.

2.8. Para realizar a inscrição do cargo pretendido, acesse o link e preencha as informações de acordo com as orientações.

2.9. Link para inscrição: <https://inscricoes.ints.org.br/inscricao-ints-vagas-administrativas-e-assistenciais-edital-01-2024-aracaju-se/>

2.10. A inscrição só será validada após o preenchimento completo das informações no link.

2.11. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição:

2.12.1 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.12.2 – Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer modificação na inscrição.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de avaliar e excluir aquele que preenchê-la com os dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 O Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva terá os profissionais atuando nas especialidades descritas no Quadro abaixo, de acordo com a Carga Horária Mensal e Requisitos apresentados:

QUADRO 1 – FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA MENSAL E REQUISITOS - MATERNIDADE MUNICIPAL LOURDES NOGUEIRA, ARACAJU/SE

Função	Carga Horária Mensal	Requisitos
Analista de Custos	200	Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou afins; Desejável experiência de 12 meses na função ou área.
Analista de DP	200	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis ou Gestão de Recursos Humanos; Desejável experiência mínima de 12 meses na função ou área.
Analista de RH	200	Ensino Superior Completo em Psicologia, Administração, Gestão de Recursos Humanos ou afins; Desejável experiência mínima de 12 meses na função ou área.
Auxiliar de Engenharia Clínica	220	Ensino Médio Completo; Desejável Curso Técnico em Eletrônica, Mecatrônica, Mecânica e/ou Eletrotécnica; Desejável Experiência mínima de 06 meses na área de manutenção de equipamentos hospitalares, desejável vivência em rotina hospitalar.
Auxiliar de Manutenção	220	Ensino Fundamental Completo; Desejável Treinamentos de NR35; Experiência mínima de 12 meses na área de manutenção predial, hidráulica, elétrica, serralheria, alvenaria, solda.
Biomédico	180	Ensino Superior completo em Farmácia/Bioquímica; Registro ativo no Conselho; Desejável experiência de 06 meses na função preferencialmente em laboratório.
Bioquímico	200	Graduação em Farmácia/Bioquímica; Especialização em Análises Clínicas; Registro ativo no Conselho; Desejável experiência mínima de 24 meses na função.
Eletricista	180	Ensino Médio Completo; Desejável Curso Técnico Eletrotécnico; Desejável Experiência mínima de 24 meses com eletricidade baixa e alta tensão em manutenções prediais; Desejável vivência em rotina hospitalar, Treinamentos de NR 35 e NR 10.
Encarregado de Hotelaria	200	Ensino Superior completo em Administração ou áreas afins; Desejável experiência de 12 meses na área de gestão hoteleira.

Enfermeiro Auditor	200	Ensino superior completo em Enfermagem; Especialização em Auditoria; Registro ativo no Conselho de Enfermagem; Experiência de 12 meses na função.
Enfermeiro do Banco de Leite	200	Ensino superior em Enfermagem; Especialização em Saúde da Mulher ou Saúde da Criança; Registro ativo no Conselho de Enfermagem; Experiência mínima de 6 meses de na área de banco de leite humano.
Enfermeiro do Trabalho	200	Ensino superior em Enfermagem; Pós-graduação na área de Segurança do Trabalho; Registro ativo no Conselho de Enfermagem; Experiência mínima de 01 ano na área.
Farmacêutico	180	Ensino superior em Farmácia; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia; Experiência mínima de 06 meses de atuação na área hospitalar.
Fonoaudiólogo	200	Ensino superior em Fonoaudiologia; Especialização na área materno- infantil; Registro ativo no conselho de Fonoaudiologia; Experiência mínima de 06 meses de atuação em área hospitalar.
Nutricionista do Banco de Leite	200	Ensino médio superior em Nutrição; Desejável especialização na área materno-infantil; Registro ativo no Conselho de Nutrição; Experiência mínima de 06 meses de atuação em área hospitalar.
Técnico de Enfermagem do Trabalho	220	Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem; Registro ativo no conselho; Experiência de 06 meses na função em área hospitalar.
Técnico de Manutenção	220	Ensino Médio Completo; Desejável Treinamentos de NR35; Experiência mínima de 12 meses na área de manutenção predial, hidráulica, elétrica, serralheria, alvenaria, revestimentos, solda.
Terapeuta Ocupacional	200	Ensino superior em Terapia Ocupacional; Especialização em Terapia Ocupacional; Experiência mínima de 06 meses de atuação em área materno infantil.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 (etapas) etapas, e consistirá em:

4.1.1 1ª Etapa – Inscrição: (a) acessar o link de inscrição, (b) preencher dados solicitados, (c) informar disponibilidade de horário de trabalho, (d) **anexar currículo.** Será divulgado a lista de inscritos conforme item 4.5.1.

4.1.2 2ª Etapa - Análise de Barema: Após a inscrição será feita análise dos documentos comprobatórios para pontuação de acordo ao Barema. Esta análise terá como critérios as pontuações estabelecidas no item 4.2.2.

4.1.2.1 Os candidatos no ato da inscrição deverão anexar todos os documentos comprobatórios para etapa do Barema. Não sendo permitido o envio dos documentos em outro momento. O candidato que não anexar documentos terá sua pontuação zerada(0) nesta etapa.

4.1.2.2 Esta etapa será utilizada para pontuação conforme item 4.2.2., não sendo caracterizada como etapa eliminatória.

QUADRO 2 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO BAREMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Disponibilidade horário de trabalho	Não se aplica, será informado a opção no ato da inscrição
Entrevista RH	Não se aplica, terá o resultado após entrevista
Comprovação de Experiência	Deverá anexar documento que comprove tempo de experiência na função, tais como: carteira de trabalho, contrato e declaração da empresa/instituto. O contrato e declaração precisa da logomarca e carimbo do contratante.
Experiência no Estado de Sergipe	Deverá anexar documento que comprove experiência no estado, tais como: carteira de trabalho, contrato e declaração da empresa/instituto. O contrato e declaração precisa da logomarca e carimbo do contratante.

4.1.3. 3ª Etapa – Entrevista RH: Participar da entrevista com RH, informando aspectos relevantes de acordo com cada área de atuação, tais como comunicação, identificação com as atividades, conhecimento, habilidades e atitudes, experiências anteriores e perguntas técnicas.

4.1.3.1. Somente participarão das entrevistas os candidatos inscritos e divulgados na lista de inscritos.

4.1.3.2. Os candidatos deverão atentar-se que as entrevistas poderão ser realizadas pelo RH com o DDD 71 e/ou DDD 79.

4.1.3.3. Os candidatos que não atenderem as ligações receberão um e-mail informando a tentativa sem sucesso e o turno de uma nova tentativa de contato. Caso o RH não consiga falar na segunda tentativa, será enviado um e-mail informando a segunda tentativa. Os candidatos que não participarem da entrevista terão a nota 0(zero) como pontuação. O e-mail que será utilizado para esta etapa é: selecao.aracaju@ints.org.br.

5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Os critérios do item 4, serão pontuados conforme quadro abaixo:

QUADRO 3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Disponibilidade horário de trabalho	Somente Diurno - 0,0 (Zero ponto) Somente Noturno - 0,0 (Zero ponto) Diurno e Noturno - 10,0 (Dez pontos)	10,0 Pontos
Entrevista RH	Perfil adequado para o trabalho e comprovação de experiência	50,0 Pontos
Comprovação de Experiência	De 0 a 5 meses de experiência - 0(zero) Ponto De 6 meses a 1 ano de experiência - 2(dois) Pontos De 1 ano a 2 anos de experiência - 4(quatro) Pontos De 2 anos a 3 anos de experiência - 6(seis) Pontos De 3 anos a 4 anos de experiência - 8(oito) Pontos Acima de 5 anos de experiência - 10(dez) Pontos	10,0 Pontos
Experiência no Estado de Sergipe	Comprovação de experiência em unidade hospitalar no Estado de Sergipe	10,0 Pontos
TOTAL PONTUAÇÃO BAREMA		80,0 Pontos

5.2. Critérios de Desempate para Ordenar Divulgação dos Classificados

5.2.1. Em caso de empate na nota, serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate e definição de ordem de classificação:

QUADRO 4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ORDEM	CRITÉRIOS
1º	Entrevista RH
2º	Tempo de Experiência
3º	Experiência no Estado de Sergipe

5.3. Nota de corte para Classificação

5.3.1 O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 pontos, da nota total, será desclassificado.

6 - CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

6.1. Os candidatos deverão acompanhar pelo site do INTS (www.ints.org.br) os resultados com as listas de inscritos, classificados por ordem de classificação e desclassificados, de acordo ao cronograma abaixo:

QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE DIVULGAÇÃO

ITEM DIVULGAÇÃO	DATAS
Lista de Inscritos	12/01/2024
Lista de Classificados com ordem de classificação e Desclassificados	Até 26/01/2024

6.2. Caso ocorra necessidade de mudança no cronograma acima, será através do site do INTS (www.ints.org.br) que serão informadas através de comunicados com novas datas. Desta forma, faz-se necessário o acompanhamento no site.

6.3. O resultado final, com a classificação dos candidatos para cadastro de reserva, será divulgado no site www.ints.org.br, conforme cronograma do quadro 5.

6.4. Ao atingirmos o quantitativo total de colaboradores contratados, os aprovados restantes servirão para cadastro reserva.

6.5. Na medida que zerar o cadastro reserva, será realizado um novo processo seletivo para formação de novo cadastro reserva.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1. A chamada dos candidatos convocados para ocuparem a vaga será efetuada pelo INTS, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de convocação pelo site www.ints.org.br, contato telefônico, whatsapp e/ou e-mail, de acordo com a conveniência do INTS.

7.2. O candidato convocado disporá do prazo estipulado no ato de convocação para se apresentar junto ao departamento de pessoal do INTS.

7.3. O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado.

7.4. Para os cargos que exijam que o profissional possua certificado digital, a sua comprovação deverá ocorrer quando da convocação para assinatura do contrato de trabalho. Caso não haja a comprovação, a contratação ficará suspensa até que o profissional apresente o certificado digital devidamente emitido e desde que ainda haja vaga disponível para o cargo pretendido pelo(a) candidato(a).

7.5. Ao ser convocado para admissão o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios referente aos requisitos por função, aquele candidato que não comprovar os documentos no ato da admissão será automaticamente desclassificado.

8 - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Ficam assegurados aos portadores de o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere não incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

8.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser anexado no ato da inscrição e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

8.5. No ato da contratação, o candidato portador de deficiência deverá comparecer à Perícia Médica do Instituto para ratificar o laudo, munido de documento de identidade, e entregá-lo junto com a documentação de admissão.

8.6. A apresentação do laudo médico deverá ser feita no ato da inscrição que somente será validada após a perícia médica que será agendada pelo INTS.

8.7. O candidato que tiver o laudo não ratificado pela perícia será reenquadrado na lista de classificação geral.

8.8. O candidato portador de deficiência aprovado pela perícia médica que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade da deficiência com as atribuições e atividades do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

8.9. O candidato portador de deficiência aprovado terá seu nome publicado na lista de classificação geral.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar em qualquer declaração falsa ou inexata;

b) Postar-se de forma incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades durante todo o processo seletivo;

9.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

9.3. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada em anexo aos autos do referido processo seletivo público.

9.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no site do INTS, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.7. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando a o INTS à sua convocação.

9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no site do INTS.

9.9. Caberá a comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias.

Salvador, 05 de janeiro de 2024.

Neyla Cathalinne Dantas Bezerra Carvalho
Gerente de Recursos Humanos